



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 086**

**1. Identificação do Requisitante:**

**Unidade Administrativa Requisitante:** *Setor de Compras*

Responsável: *Filipe Vieira Babsky*

Cargo/Função: *Coordenador de Contratos e Prestação de Contas*

Matrícula: *41.020*

E-mail e telefone do setor:  
*(31) 3558-2315 cultura@mariana.mg.gov.br*

**2. Necessidade:** *Aquisição de **MASCOTE DE BANDA** para atender a demanda da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo.*

**3- Justificativa da necessidade:**

*A necessidade da contratação justifica-se pela crescente demanda por estratégias de dinamização e valorização dos eventos culturais promovidos pelo Município, especialmente aqueles que envolvem apresentações musicais, cortejos, festividades tradicionais e ações de incentivo ao turismo local. O mascote de banda constitui importante instrumento de interação com o público, contribuindo para a criação de uma identidade visual marcante, além de favorecer o engajamento de diferentes faixas etárias, em especial o público infantil e familiar.*

*A utilização de mascotes em eventos públicos é amplamente reconhecida como recurso eficaz de comunicação e marketing cultural, potencializando a visibilidade das atividades promovidas pela Administração Pública, promovendo maior aproximação com a comunidade e estimulando a participação popular. Tal recurso também se mostra relevante para a produção de conteúdo institucional, registros fotográficos e divulgação em mídias digitais, ampliando o alcance das ações da Secretaria.*

*Importa destacar que a aquisição do mascote permitirá sua utilização contínua em diversos eventos ao longo do tempo, garantindo economicidade em comparação à contratação recorrente de serviços similares, além de assegurar padronização e identidade nas ações institucionais.*

*Por fim, a contratação atende ao interesse público ao contribuir para o fortalecimento das políticas de valorização do patrimônio cultural imaterial, incentivo ao turismo e promoção da cultura local, alinhando-se às diretrizes de fomento à cultura e ao desenvolvimento social e econômico do Município.*

**4- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):**

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana.

**5- Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:**

*Após assinatura do contrato.*

**6- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Mascote de vestir  Cabeça desenvolvida em fibra especial, atribuindo acabamento interno em malha, revestimento externo em pelúcia, olhos confeccionados de resina brilhante. Acompanha touca, macacão e pantufas personalizadas de acordo com o figurino do mascote.	1	Un		
<b>TOTAL:</b>					

**7 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Recurso Próprio

Recurso Vinculado Federal

Recurso Vinculado Estadual

Outros ( quais?)

**8- Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:**

*Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Filipe Vieira Babsky Matrícula 41.020 como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação nomeado pelo decreto nº 12.373, de 14 de julho de 2025, bem como o servidor Calos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48 como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.*

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 10 de março de 2026.

Filipe Vieira Babsky

Matrícula 41.020 CPF 917.652.006-44

Coordenador de Contratos e Prestação de Contas

#### 9- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 086

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 10/03/2026

Marcos Eduardo Batista

Matrícula 41.023

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



# 9+6PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

#### 1.1 OBJETO

Aquisição de MASCOTE DE BANDA para atender a demanda da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo.

#### 1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Os bens a serem adquiridos são bens comuns.
- 4) Contato do responsável: Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer  
Telefone: 3558-2315 email: cultura@mariana.mg.gov.br

### 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação justifica-se pela crescente demanda por estratégias de dinamização e valorização dos eventos culturais promovidos pelo Município, especialmente aqueles que envolvem apresentações musicais, cortejos, festividades tradicionais e ações de incentivo ao turismo local. O mascote de banda constitui importante instrumento de interação com o público, contribuindo para a criação de uma identidade visual marcante, além de favorecer o engajamento de diferentes faixas etárias, em especial o público infantil e familiar.

A utilização de mascotes em eventos públicos é amplamente reconhecida como recurso eficaz de comunicação e marketing cultural, potencializando a visibilidade das atividades promovidas pela Administração Pública, promovendo maior aproximação com a comunidade e estimulando a participação popular. Tal recurso também se mostra relevante para a produção de conteúdo

institucional, registros fotográficos e divulgação em mídias digitais, ampliando o alcance das ações da Secretaria.

Importa destacar que a aquisição do mascote permitirá sua utilização contínua em diversos eventos ao longo do tempo, garantindo economicidade em comparação à contratação recorrente de serviços similares, além de assegurar padronização e identidade nas ações institucionais.

Por fim, a contratação atende ao interesse público ao contribuir para o fortalecimento das políticas de valorização do patrimônio cultural imaterial, incentivo ao turismo e promoção da cultura local, alinhando-se às diretrizes de fomento à cultura e ao desenvolvimento social e econômico do Município.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, considerando o número a ser distribuído, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Mascote de vestir Cabeça desenvolvida em fibra especial, atribuindo acabamento interno em malha, revestimento externo em pelúcia, olhos confeccionados de resina brilhante. Acompanha touca, macacão e pantufas personalizadas de acordo com o figurino do mascote.	1	Un		
<b>TOTAL:</b>					

### 4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

#### 4.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

## **5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO**

A critério da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, poderá ser solicitada amostras dos produtos na totalidade ou apenas para alguns itens específicos. Nos casos em que as amostras forem solicitadas os fornecedores que forem declarados vencedores deverão enviar amostras em 3 (três) dias úteis após a realização do pregão e entregue no endereço: Rua Direita 93, Centro, Mariana MG;

As amostras serão analisadas dentro das especificações devendo atender as exigências do item 3. Caso o item não atenda a qualidade especificada será realizada análise do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório;

A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo. As amostras aprovadas poderão ficar retidas para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

## **6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

As águas deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, localizada no município de Mariana/MG, em até 90 (noventa) dias corridos após a emissão da solicitação de fornecimento.

## **7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

8.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

8.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

8.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

8.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

8.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

8.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

## **9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

9.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

9.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

9.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

9.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.

9.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

### **10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficha: 786 Fonte: 1500

## **10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Não se aplica a essa contratação.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

11.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio do servidor designado, Carlos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48, Coordenador de Turismo e Lazer, e-mail carlos.cultura@mariana.mg.gov.br, plenamente capacitado para a função, tendo em vista sua experiência como fiscal de diversos contratos no âmbito desta Secretaria e o exercício de cargo de coordenação. Em caso de sinistro, caberá ao referido servidor entrar em contato com a empresa contratada para averiguar a ocorrência. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados de forma in loco pelo servidor designado, durante a realização do show, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente, bem como a qualidade geral da prestação do serviço.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP**

O contrato terá vigência de 6 meses.

## **13. GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica a essa contratação.

## **14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

Não se aplica a essa contratação.

## **15. SANÇÕES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

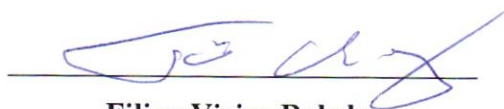
15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 16. ASSINATURAS

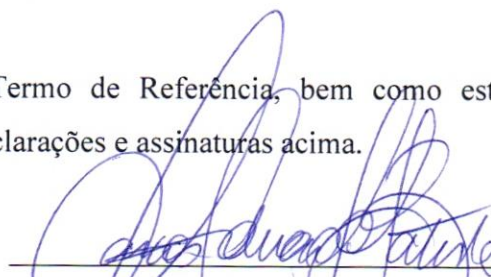
Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de MATERIAIS PARA O CINE TEATRO para atender a demanda da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 31 de março de 2026.



**Filipe Vieira Babsky**  
Coordenador de Contratos e Prestação de Contas  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



**Marcos Eduardo Batista**  
Matrícula 41.023  
Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo



Mariana, 20 de março de 2026

Ilmo. Sr.  
Marcos Eduardo Batista  
DD. Secretário Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo  
Mariana – MG.

**Ref.: Confeção de Mascote Habitável  
Solicitação de Apoio**

Prezado Senhor:

Conforme havia sido conversado, vimos apresentar a V. Sa., orçamentos para a fabricação de “Mascote Habitável” para o “Mascote do FESTIVAL DE BANDAS DE MARIANA.

Entendemos que o “Mascote Habitável” muito ajudará na divulgação do “Festival”, tornando-se um atrativo para visita às Escolas, Comércio e demais instituições.

Tão logo possível, solicitamos que V.Sa. nos dê notícia sobre a possibilidade e modalidade deste apoio.

De antemão, comunicamos a V.Sa. que o Edital para escolha do nome do Mascote, está aberto e já recebeu mais de vinte inscrições, por músicos ativos de nossas Bandas, demonstrando uma integração interessante para o fim cogitado.

Segue a figura do Mascote:





Anexando os orçamentos e aguardando as orientações de V.Sa., antecipamos agradecimentos, com os votos sempre de muito sucesso nas ações em defesa da cultura e do patrimônio de Mariana.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Efraim L. Rocha", is written over a horizontal line.

Amarbandas - Associação Marianense de Bandas  
Efraim Leopoldo Rocha - Presidente

## PROPOSTA COMERCIAL

Data: 05/03/26

Nome: Efraim

Nome da Empresa: Amarbandas - Associação Marianense de Bandas

CNPJ: 23.941344/0001-09

E-mail: efraimrocha.mariana@gmail.com

Atendimento: Daniele

### Layout Produto



Descrição	NCM	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>Mascote de vestir</b> Cabeça desenvolvida em fibra especial, atribuindo acabamento interno em malha, revestimento externo em pelúcia, olhos confeccionados de resina brilhante. Acompanha touca, macacão e pantufas personalizadas de acordo com o figurino do mascote.	95.03.00.21	1 unid.	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Pagamento:** 50% de antecipação, e após a entrega saldo restante em 14 dias
- **Prazo de Produção:** Em até 45 dias úteis.
- **Frete:** Isento apenas para São Paulo – SP – Fora da capital fica sobre a responsabilidade do cliente indicar uma transportadora para o envio do material.
- **Tamanho padrão:** 1,75 M – Obs.: Se escolher um tamanho maior do produto, por favor, informe durante a aprovação.

## CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

O cliente deverá emitir uma ordem de compra especificando as informações comerciais acordadas ou enviar vossa proposta devidamente assinada.

Caso o cliente não possua formulário próprio de pedido, o fabricante enviará um contrato de fornecimento com as informações negociadas, que deverá ser devolvido assinado. O pagamento do sinal formaliza o pedido e por tratar-se de produção personalizada e sob encomenda torna o mesmo irrevogável.

## FATURAMENTO E ENTREGA

A nota fiscal de vendas será emitida pelo valor total do pedido e acompanhará o material na entrega. Caso sejam acordadas entregas parciais, cada entrega acompanhará a respectiva nota fiscal de vendas e o respectivo boleto bancário. As datas de entrega serão negociadas caso a caso dependendo da complexidade do projeto e da época do ano em que a formalização do pedido seja efetuada.

## CERTIFICAÇÕES

Todos os nossos produtos possuem certificação do INMETRO, já estão inclusos no preço os custos relativos à obtenção do certificado do IQB conforme normas do Inmetro quando aplicável.

## DADOS CADASTRAIS

**Razão Social:** BARBARELLA ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA  
**CNPJ:** 07.268.353/0001-16 - **Inscrição Estadual:** 128.669.537.110  
**Inscrição Municipal:** 3.396.308-8  
**Endereço:** R. Dom Manuel D'Elboux, 211  
Jardim São Jose (zona norte) - São Paulo -SP - CEP – 02932-110  
E-mail: [comercial@barbarella.ind.br](mailto:comercial@barbarella.ind.br) / [bruno@barbarella.ind.br](mailto:bruno@barbarella.ind.br)

## DADOS BANCÁRIO

BANCO BRADESCO - Ag. 1416 – C/C. 233528-0  
Nome- BARBARELLA ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA  
PIX: Celular (11) 94166-1000

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Data \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do cliente: \_\_\_\_\_



## PROPOSTA COMERCIAL

### Orçamento de Serviços de Design e Criação de Mascote - Fabricação.

Cliente: Efraim Rocha

Número de Telefone para Contato ou e-mail: +55 31 7185-5981

Atendimento Responsável: Rafaella Coral

Data do Envio: 05 de Março de 2026

#### Fabricação de Fantasia (Mascote Habitável):

O valor do investimento para Fabricação de Fantasia (Mascote Habitável) depende da complexidade e características do Mascote. Assim, seguem os valores de acordo com o nível da Fantasia:

O valor do investimento para Fabricação de Fantasia (Mascote Habitável) depende da complexidade e características do Mascote. Assim, seguem os valores de acordo com o nível da Fantasia:

- Fantasia Nível **ARTESANAL** fica no valor de **R\$ 12.990,00** (em até 45 dias úteis) o A partir de 75% de fidelidade comparando a Fantasia com a arte digital.

#### Confecção 100% artesanal:

Fidelidade aproximada de 75% em relação ao personagem digital. O revestimento da cabeça é feito em fibra de vidro, em um trabalho totalmente artístico. O molde inicial é esculpido em isopor (enviado previamente para aprovação). Após a aprovação, o molde é revestido e finalizado com pintura automotiva e acabamento em pelúcia.



Fantasia Nível **ARTESANAL 3D** fica no valor de **R\$ 16.990,00** (Em até 45 dias úteis) o Inclusa Modelagem em 3D e 360º da Cabeça do personagem. Com a modelagem a confecção fica acima de 90% de fidelidade comparando a Fantasia com a arte digital - **Material Pvc** (Filamentos de Plásticos).

### Confecção artesanal 3D:

Fidelidade de até 90% em relação ao personagem digital. Utilizamos PVC (filamentos plásticos) como material principal, aplicando tecnologia de modelagem 3D 360° para garantir maior precisão. A cabeça do personagem é impressa em 3D (enviamos o modelo digital para aprovação) e, após validação, realizamos o revestimento em pelúcia e o acabamento com pintura automotiva.



O que diferencia os níveis das fantasias são: tipo e qualidade dos materiais aplicados, técnica de fabricação (artesanal, artesanal com 3D, impressão 3D, mista) e a fidelidade da fantasia em comparação à arte digital Concept. \*\* O transporte/frete da fantasia é de responsabilidade do contratante.

**ASSIS MOREIRA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ.: 57.468.484/0001-15**

Condições de Pagamento:

Em até 2 Parcelas (Artesanal 3D Plus ou Premium e Luxo), sendo uma entrada de 50% na contratação e 50% para a entrega da arte. \*

Condições de Pagamento para Confecções ARTEANAIS OU ARTESANAL 3D – Sendo possível o parcelamento em até 3X parcelas, sendo necessário 1 entrada para o START do projeto.

\*Para compras acima de R\$4.000,00 podemos aplicar condições diferenciadas (exceto para Fabricação). Método de pagamento: Transferência bancária, Pix ou Boleto. Para vendas de produtos (fantasias e miniaturas), a emissão da NF se dará na entrega deles com valor integral.

Obs. 1: A CONTRATANTE terá direito a 3 rodadas de revisão sem custo adicional. Revisões adicionais serão cobradas à parte, com valor adicional de 15% sobre o serviço contratado. Cada rodada de revisão deverá ser concluída no prazo de até 10 dias úteis.

Obs. 2: Para mudança de Briefing após o início da criação, será cobrada multa de 30% sobre o valor da criação, pelo fato de termos que reiniciar o processo de criação sem aproveitamento das artes já criadas.


“não implica contratação até a assinatura do contrato”.

**Mascote Top / OA Comunicação Digital**

  
(11) 93287-8332

Avenida Paulista, 1636 Conj 4 Pavmto15  
Sala 1504 - Bela Vista, São Paulo - Brasil

## ORÇAMENTO MASCOTE

 Cliente: Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS (A/C: Efraim Leopoldo Rocha)

CNPJ: 23.941.344/0001-09

 Endereço: Rua Dom Silvério, 451 – Bairro São Pedro – Mariana/MG – CEP 35.420-199


 Estatura média: 1,65m a 1,70m

 Item: 02 Mascotes Personalizados

Data de emissão: 04/03/2026

### PROJETO EXCLUSIVO DE ALTO IMPACTO

Desenvolvimento de personagem com fidelidade visual, focado em durabilidade para eventos e conforto para o animador. Peça projetada para gerar conexão imediata com o público e valorização da marca.

 Investimento Base (Unitário): R\$ 14.790,00

 Investimento Total (02 unidades): R\$ 29.580,00

 Frete: R\$ 237,00

 Total Referência: R\$ 29.817,00

### OPORTUNIDADES DE ECONOMIA (CONDICIONAIS)

Abaixo, calculamos os valores finais já aplicando os descontos sobre o item:

#### OPÇÃO 1: SUPER ECONOMIA (Prazo estendido)

Ideal para quem pode aguardar e prioriza o menor custo.

Entrega em 50 dias úteis (15% OFF):

De R\$ 29.817,00 por R\$ 25.380,00

(Você economiza: R\$ 4.437,00)

#### OPÇÃO 2: DESCONTO À VISTA




Agilidade na confecção com preço reduzido.

Pagamento antecipado (10% OFF):



De R\$ 29.817,00 por R\$ 26.859,00

(Você economiza: R\$ 2.958,00)

### DIFERENCIAIS TÉCNICOS INCLUSOS

- \*  Estrutura Ultra-Leve: Espuma de alta densidade esculpida para menor peso e maior mobilidade.
- \*  Conforto Térmico: Sistema de ventilação otimizado com área de visão ampliada.
- \*  Acabamento Premium: Revestimento em pelúcia/malha de alta resistência e costuras reforçadas.

### Acessórios Opcionais (Upgrade)

- \*  Sistema de ventilação ativa (Cooler + Bateria)
- \*  Mochila de hidratação interna

Consulte valores para adicionar estes itens.

### Formas de Pagamento

- \* Entrada + Conclusão: 50% na confirmação + 50% na conclusão da produção.
- \* Cartão de Crédito: Em até 5x sem juros (Visa/MasterCard).

### DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil | Ag: 2755-3 | CC: 17.333-9

Titular: CENTER COMÉRCIO DE FANTASIAS E INF LTDA ME

CNPJ: 07.456.549/0001-34


Pix: contato@mascote.pro.br

### PRAZOS

- \* Padrão (30 dias úteis): Previsão para 17/04/2026.
- \* Econômico (50 dias úteis): Previsão para 18/05/2026.

### Importante

Mascotes de marcas registradas requerem autorização.

- \*  Validade da proposta: 60 dias (Sujeito a disponibilidade de agenda).

Atenciosamente,

Sander Silva Simões

Mascote.pro — Desde 1994, fantasiando você

CENTER COMÉRCIO DE FANTASIAS E INF LTDA ME

CNPJ: 07.456.549/0001-34

• Rua Mossoró, 155 – Centro – Londrina/PR – CEP 86020-290

☎ (43) 99123-1350 | ✉ contato@mascote.pro.br | 🌐 www.mascote.pro.br

Gostaria de emitir o próximo orçamento ou realizar algum ajuste neste?



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARBARELLA ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 07.268.353/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:45 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **4285.685C.B2AE.7894**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.268.353/0001-16  
**Razão Social:** BARBARELLA ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA  
**Endereço:** R DOM MANUEL D'ELBOUX 211 / JARDIM SAO JOSE (ZO / SAO PAULO / SP / 02932-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2026 a 25/04/2026

**Certificação Número:** 2026032701251371035770

Informação obtida em 31/03/2026 09:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 241/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCOTE DE BANDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

<b>Solicitante:</b>	MARCOS EDUARDO BATISTA	<b>Data da Solicitação:</b>	30/04/2026
<b>Organograma:</b>	2400100000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT		
<b>Local de Entrega:</b>	SEDE DO MUNICIPIO		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCOTE DE BANDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO		
<b>Justificativa:</b>	CONFORME DFD Nº 86 A A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PEKLA CRESCENTE DEMANDA POR ESTRATÉGICAS DE DINAMINAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIIS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO, ESPECIALMENTE AQUELES QUE ENVOLVEM APRESENTAÇÕES MUSICAIS, CORTEJOS, FESTIVIDADES TRADICIONAIS E AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO LOCAL. O MASCOTE DE BANDA CONSTITUI IMPRTANTE INSTRUMENTO DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A CRIAÇÃO DE UMA IDENTIDADE VISUAL MARCANTE, ALÉM DE FAVORECER O ENGAJAMENTO DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, EM ESPECIAL AO PÚBLICO INFANTIL E FAMILIAR.		
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	SV	MASCOTE DE VESTIR - MASCOTE DE VESTIR - CABEÇA DESENVOLVIDA EM FIBRA ESPECIAL, ATRIBUINDO ACABAMENTO INTERNO EM MALHA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PELÚCIA, OLHOS CONFECCIONADOS EM RESINA BRILHANTE. ACOMPANHA TOUCA, MACACÃO E PANTUFAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM O FIGURINO DO MASCOTE	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 0,00

Mariana, 30 de Abril de 2026.

.....  
MARCOS EDUARDO BATISTA

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA**

Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2616/2026

Processo Administrativo: N/A  
 Contrato: Sem termo  
 Nº da Licitação: null/null  
 Modalidade:  
 Data da Contratação: 30/04/2026  
 Data da Solicitação: 30/04/2026  
 Sequencial do Contrato: 3302

Fornecedor: **BARBARELLA ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: 07.268.353/0001-16

Endereço:

E-mail: reginaldomorelli1960@gmail.com

Telefone(s): 1125412541

1139333939

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCOTE DE BANDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCOTE DE BANDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO

Empenho: 5446/2026

Despesas:

**786 - 24.001.13.392.0016.2074.3.3.90.32.00 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE**

Desdobramento : 3.3.90.32.00.00.00.00

Recurso : 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	9971067018 2287	MASCOTE DE VESTIR - MASCOTE DE VESTIR - CABEÇA DESENVOLVIDA EM FIBRA ESPECIAL, ATRIBUINDO ACABAMENTO INTERNO EM MALHA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PELÚCIA, OLHOS CONFECCIONADOS EM RESINA BRILHANTE. ACOMPANHA TOUCA, MACACÃO E PANTUFAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM O FIGURINO DO MASCOTE		12.300,0000	12.300,00

Total Geral: 12.300,00

Mariana/MG, 30 de Abril de 2026

**MARCOS EDUARDO BATISTA**  
Assinatura e Carimbo do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3302/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCOTE DE BANDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MASCOTE DE BANDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA, em favor da empresa de menor preço: BARBARELLA ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA (07.268.353/0001-16), no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 30 de abril de 2026

**MARCOS EDUARDO BATISTA**

**Secretário Municipal de Patrimonio Cultural e Turismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS